



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM N° 89, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 58.488.118,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp”, no orçamento-programa do estado de Rondônia, para o exercício de 2026.

Nobres Parlamentares, a presente proposta tem como finalidade a alocação de R\$ 58.488.118,18 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e dezoito centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para continuidade das ações estratégicas da segurança pública estadual, concentrados nos eixos de enfrentamento à criminalidade, valorização e qualidade de vida do profissional de segurança pública, fortalecimentos das instituições, redução de mortes violentas e enfrentamento da violência contra mulheres, conforme descrito nos Memorandos n° 21/2026/SESDEC-FUNESPNFINAN, n° 20/2026/SESDEC-FUNESPNFINAN, e n° 22/2026/SESDEC-FUNESPNFINAN, todos de 25 de março de 2026, bem como no Ofício n° 3287/2026/SESDEC-GEPLAN, de 1° de abril de 2026.

Assim, o recurso será distribuído da seguinte forma:

- Na Fonte 2.899.0.00001, o valor de R\$ 89.724,77 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) será destinado ao fortalecimento das ações de segurança pública, por meio da intensificação de operações policiais em regiões com maior incidência criminal, com custeio de diárias operacionais e apoio logístico ao deslocamento de efetivo, contribuindo para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança da população.

- Na Fonte 2.749.0.00001, o valor de R\$ 1.157.032,92 (um milhão cento e cinquenta e sete mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos) será alocado para o reaparelhamento e modernização dos laboratórios forenses da Politec, ampliando a capacidade de realização de exames periciais, a celeridade na emissão de laudos e a efetividade na elucidação de crimes.

- Na Fonte 2.713.0.00001, o valor de R\$ 57.241.360,49 (cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) será destinado à execução de projetos estratégicos financiados com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, voltados ao fortalecimento institucional, à aquisição de equipamentos e novas tecnologias, à capacitação de profissionais, à obras e serviços de engenharia e à implementação de ações de prevenção e enfrentamento à criminalidade.

Diante do exposto, reforço a extrema importância da disponibilização orçamentária à unidade gestora mencionada, a fim de assegurar a regular execução das obrigações legais e financeiras, bem como a continuidade e fortalecimento dos serviços essenciais à população.

Assim sendo, busco o apoio dessa respeitável Casa de Leis, consoante os mandamentos legais dispostos no art. 43, *caput*, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71644661** e o código CRC **5688B5BF**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.001346/2026-75

SEI nº 71644661



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 58.488.118,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 58.488.118,18 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e dezoito reais e dezoito centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			58.488.118,18
15.017.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339039	2.713.0	220.712,80
		339040	2.713.0	6.490.000,00
		449040	2.713.0	2.196.840,00
		449052	2.713.0	1.380.439,09

15.017.06.128.2186.4197	CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	339014	2.713.0	150.000,00
		339015	2.713.0	220.000,00
		339036	2.713.0	10.000,00
		339039	2.713.0	810.000,00
15.017.06.181.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339014	2.713.0	105.000,00
		339015	2.713.0	150.000,00
		339030	2.713.0	671.522,18
		339033	2.713.0	120.000,00
		339039	2.713.0	12.958.474,54
		449052	2.713.0	448.966,08
15.017.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713.0	13.896.238,22
		449052	2.749.0	823.000,00
15.017.06.181.2166.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	449051	2.713.0	5.276.544,32
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.713.0	69.334,44
		339015	2.713.0	101.800,00
		339033	2.713.0	120.000,00
		339039	2.713.0	79.190,40
		339039	2.899.0	30.000,00
		339047	2.899.0	8.000,00
		339015	2.899.0	36.000,00
		339014	2.899.0	15.724,77
15.017.06.181.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	2.713.0	3.331.395,05
		339039	2.713.0	200.418,52
		339033	2.713.0	50.000,00
		339030	2.749.0	130.000,00
		339039	2.749.0	204.032,92

15.017.06.181.2186.4191	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO À MULHER (DEAMS)	339030	2.713.0	1.186.472,18
		339036	2.713.0	189.517,79
		339039	2.713.0	660.798,00
		339040	2.713.0	100.000,00
		449040	2.713.0	218.885,69
		449052	2.713.0	1.483.007,04
15.017.06.181.2186.4192	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO DE PROTEÇÃO À MULHER	339030	2.713.0	1.186.472,18
		339036	2.713.0	189.517,80
		339039	2.713.0	660.798,00
		339040	2.713.0	100.000,00
		449052	2.713.0	738.835,60
15.017.06.422.1032.1661	EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DIGITAL	339039	2.713.0	1.470.180,57
TOTAL				R\$ 58.488.118,18



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71644760** e o código CRC **5A33B05F**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.001346/2026-75

SEI nº 71644760